

Circular 001/2018

Patrocínio, 28 de setembro de 2018.

No período **01 à 19 de outubro**, realizaremos a avaliação socioeconômica dos alunos bolsistas do Colégio Berlaar Nossa Senhora do Patrocínio, para o ano de 2018. Serão adotados critérios estipulados pela Lei 12.101/2009, decreto 8.242/2014 e portaria normativa MEC nº 15 de 11 de agosto de 2017 e outros critérios contidos no Plano de Atendimento.

Para compor o Processo de Concessão das Bolsas de Estudo para o ano de 2019, solicitamos que façam a leitura do edital e normativa interna, disponibilizado no site <http://www.colegiocbnsnsp.com.br>. Logo após, **preencham a ficha socioeconômica anexa, e entreguem pessoalmente, junto com os documentos comprobatórios abaixo relacionados, para a Assistente Social do CBNSP.**

Horário de atendimento para entrega da documentação:

Turno	Dias da semana	Horário
Manhã	Terças, Quintas e Sextas	8:00hs às 10:30hs
Tarde	Segundas e Quartas	13:30hs às 17:00hs

Fiquem Atentos:

- ✓ A concessão do benefício só terá **validade para o ano de 2019**;
- ✓ **Na falta de quaisquer documentações solicitadas**, fica ciente o responsável que a **ficha NÃO será analisada, considerando que não há interesse na bolsa.**
- ✓ O declarante, desde já, dispõe-se a passar por entrevista e visita domiciliar realizada pelo Assistente Social do CBNSP, caso necessário.
- ✓ **TODA CONCESSÃO FICARÁ CONDICIONADA AO BOM DESEMPENHO/APROVAÇÃO E CONDUTA ESCOLAR DO EDUCANDO(A);**
- ✓ Os educandos reprovados ou aprovados com em progressão parcial passarão por análise da equipe diretiva e Serviço Social.
- ✓ Os educandos deverão participar de projetos socioeducativos que visem à formação integral, incentivando o protagonismo e a cidadania promovidos pelo setor de Serviço Social.

Documentação necessária:

1. Para todos os membros da casa: cópia do CPF, Identidade e/ou certidão de nascimento, CTPS dos maiores de 18 anos.
2. Comprovante de residência atualizado;
3. Comprovante de despesas, como água, luz, aluguel, plano de saúde, pagamento de pensão alimentícia, transporte escolar mensalidades de cursos, medicação de uso contínuo, financiamentos/empréstimos e outros;
4. Para comprovação de doença ou deficiência anexar laudo médico constando à espécie, nível de deficiência ou descrição da doença, CID10.
5. Termo de Guarda, Tutela ou adoção se for o caso.
6. Comprovante do número do NIS, caso possua o CadÚNICO.
7. Declaração completa de Imposto de Renda, acompanhada da declaração de bens e do recibo de entrega.

Comprovantes de Renda:

1. **Trabalhadores com carteira assinada**, cópia dos 03 (TRÊS) últimos comprovantes de renda (holerite Contra-cheques de todos os membros da família que trabalham);
2. **Autônomos e profissionais liberais**, apresentação do DECORE;

3. Se trabalhador do **mercado informal**, “bicos” e outros rendimentos: Declaração com atividade desenvolvida, constando o rendimento médio com firma reconhecida em cartório;
4. **Desempregados e donas de casa**, deverão apresentar declaração, com firma reconhecida, atestando que não exercem atividade remunerada. Se estiver recebendo seguro-desemprego, apresentar comprovante das parcelas recebidas e a Rescisão Trabalhista;
5. **Aposentado ou pensionista** – Apresentar comprovante do Benefício recebido no último mês – retirar pelo site www.previdenciasocial.gov.br.
6. **Proprietário Rural** – Apresentar xerox do ITR – Imposto Territorial Rural e DECORE, com a retirada mensal dos últimos 03(três) meses.
7. **Proprietário de Empresa:** *Pró-labore* dos três últimos meses; Contrato Social da Empresa; Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ;
8. **Pensão alimentícia** sentença judicial e a declaração com o valor recebido. Se não for via sentença judicial, apresentar uma declaração com o valor da pensão, com firma reconhecida em cartório; **OBS:** Caso não receba a pensão alimentícia, emitir declaração de próprio punho com os dados do genitor e do responsável legal pela criança/adolescente com firma reconhecida em cartório;
9. Em caso de **ajuda financeira**, apresentar declaração da pessoa que fornece ajuda com firma reconhecida em cartório;

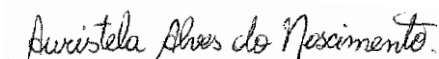
Para Novatos:


Apresentar cópia do Boletim Escolar dos 03 últimos anos, e/ou histórico escolar do candidato à bolsa.

Os candidatos a Bolsa para o Curso Técnico em Enfermagem passaram por duas etapas no Processo de Concessão: 1º - Análise Socioeconômica conforme edital. 2º - Teste de aptidão.

Em caso de dúvida, o requerente poderá dirigir-se ao setor de Serviço Social e/ou Financeiro do Colégio Berlaar Nossa Senhora do Patrocínio

Atenciosamente.


Auristela Alves do Nascimento
Assistente Social – CRESS 6030


Maria das Graças dos Reis
Diretora